



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo

**RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES "EM IMPLEMENTAÇÃO" E "NÃO IMPLEMENTADAS"
AINDA EM MONITORAMENTO -
MONITORAMENTO RELATIVO AO 1º SEMESTRE 2024**

**SAO
(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO)**

**AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2020 -
PROCESSO 0004943-61.2021.6.15.8000**

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1866178**.

ITEM 8.1 (0009992-83.2021.6.15.8000) (M4A8R1) Recomendar à SEGEP que faça o levantamento da existência e da situação física dos bens classificados como 1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/TIC (0827376), além de proceder com os ajustes nos sistemas ASIweb e SIAFI, caso seja necessário, visando adequar esses sistemas à situação real do patrimônio do Tribunal.

ITEM 8.2 (0009992-83.2021.6.15.8000) -(M4A8R2) Recomendar ao Núcleo Setorial Contábil (NSC) que acompanhe o levantamento objeto da recomendação M4A8R1 (levantamento da existência e da situação física dos bens classificados como 1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/TIC) visando dar garantia razoável da existência, situação física e adequado reconhecimento contábil, devendo constar esse acompanhamento no relatório da conformidade contábil.

ITEM 8.5 (0010103-67.2021.6.15.8000) -(M4A14R2) Recomendar ao Núcleo Setorial Contábil (NSC) que avalie e monitore os ajustes patrimoniais e contábeis decorrentes do inventário, devendo constar no relatório da conformidade contábil.

ITEM 8.9 (0010054-26.2021.6.15.8000) -(M4A4R1) Recomendar ao Núcleo Setorial Contábil (NSC) que: 1 - em conjunto com a Seção de Gestão de Patrimônio - SEGEP identifiquem quais relatórios do ASIweb, além do Relatório de Movimentação de Bens (RMB), demonstram a ocorrência de fatos administrativos permutativos, modificativos ou mistos que requeiram reconhecimento contábil no SIAFI; 2 - avalie de forma periódica (periodicidade a ser definida pelo NSC) e solicite os ajustes necessários visando tornar as demonstrações contábeis, em todos os aspectos relevantes, um retrato fiel da situação financeira e patrimonial do Tribunal.

ITEM 8.11 (0010063-85.2021.6.15.8000) - (M5A1R1) Recomendar à SAO que, com o apoio técnico da COF, NSC e EPO/ASPLAN, nos termos da [Portaria PTRE 1.003/2015](#), efetue o mapeamento dos processos correspondentes aos ciclos contábeis (a exemplo de serviços terceiros, diárias, suprimento de fundos, folha de pessoal, dentre outros) e inclua etapa de classificação para fins de reconhecimento contábil em cada um deles, atribuindo-a a uma unidade, devendo manter segregação entre os conformistas (conformidade de registro de gestão e conformidade contábil) e os executees.

ITEM 8.23 (0010063-85.2021.6.15.8000) -(M4A19R2) Recomendar ao Núcleo Setorial Contábil (NSC) que desenvolva rotina visando avaliar a adequabilidade do reconhecimento e mensuração dos custos subsequentes ao reconhecimento inicial do ativo imobilizado, nos termos

da [NBACTSP 07](#) - Ativo Imobilizado, [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - Ativo Imobilizado](#) e demais orientações técnicas. Tais avaliações devem constar no relatório da conformidade contábil, caso existam custos subsequentes no período avaliado.

ITEM 8.24 (0010063-85.2021.6.15.8000) -(M3A1R1) Recomendar ao Núcleo Setorial Contábil (NSC) que aprimore o processo de conformidade contábil, com vistas a torná-lo mais abrangente para atender a norma que a rege (macrofunção [020315](#)). Para tanto, deve sistematizá-lo de forma que contemple o entendimento da entidade, do seu ambiente, controles internos, riscos de distorção relevantes, integre com as afirmações contidas nas demonstrações, além da determinação da materialidade, mantendo evidências de execução de todo o processo. O Núcleo deve encaminhar o processo já aprimorado para aprovação da SAO, que deve manter revisão da sua execução.

ITEM 8.29 (0010094-08.2021.6.15.8000)-(M4A2R2) Recomendar à SEGEP que, com o apoio técnico da ASPLAN, realize a gestão de riscos de seus processos mais relevantes, para identificar os riscos prioritários para serem tratados, nos termos da [Política de Gestão de Riscos do TRE-PB \(Resolução TRE-PB Nº 11/2017\)](#).

ITEM 8.32 (0010063-85.2021.6.15.8000) -(M4A11R2) Recomendar ao Núcleo Setorial Contábil (NSC) que, na conformidade contábil, verifique a adequabilidade da depreciação em termos de reconhecimento e mensuração, fazendo constar avaliação nos relatórios mensais.

ITEM 8.40 (0010098-45.2021.6.15.8000) - (M4A17R1) Recomendar à Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP) que avalie as inconsistências existentes entre os relatórios do ASIweb e procure saná-las com a empresa proprietária do sistema (relatório PA390 - 0744618 e o relatório PA0450 - Reavaliação de bens sintético 0751071).

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2021 - PROCESSO 0003039-69.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1873430**.

ITEM 8.1 - 0007713-56.2023.6.15.8000 - Recomendar à SEGEP - Seção de Gestão de Patrimônio, com o apoio do Núcleo Setorial Contábil - NSC, que mapeiem os fatos administrativos recorrentes, incidentes sobre bens móveis e intangíveis, que necessitam de reconhecimento contábil. Além disso, desenvolvam rotinas (controles internos) que deem garantia razoável de que estes fatos administrativos que devem ser reconhecidos, de fato, sejam, obedecendo a tempestividade e a competência.

ITEM 8.2 - 0007714-41.2023.6.15.8000 - Recomendar à Diretoria-Geral - DG, em conjunto com a Secretaria de Administração e Orçamento - SAO e Núcleo Setorial Contábil - NSC, que avaliem a melhor solução, em termos organizacionais, para execução das atividades que demandem registros contábeis no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, devendo observar a melhor especialização, considerando o conhecimento técnico-contábil dos operadores.

AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL - GESTÃO DE ATIVOS DE TIC - PROCESSO SEI 0004604-05.2021.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1729112**.

ITEM 5.1 (0008410-48.2021.6.15.8000) - Recomendar à SAO, em conjunto com a STIC, que explore as potencialidades e funcionalidades do sistema ASIWEB, assim como o serviço de suporte contratado junto ao fornecedor da ferramenta, no sentido de identificar, definir, implantar e estabelecer processos de criação e atualização nos registros de ativo de TICs que permitam a extração automática, via esta ferramenta, de relatórios distinguindo no mínimo ativos:

- a) Em uso;
- b) Servível; e
- c) Inservível.

A STIC deve se manifestar sobre critérios, parâmetros, filtros adicionais utilizados e requeridos do ASIWEB na execução dos controles que mantém e executa sobre as operações do ciclo de vida de ativos de TICs, para que, havendo, sejam considerados e tratados nos registros feitos no sistema ASIWEB.

ITEM 5.2 (0008410-48.2021.6.15.8000) - Recomendar à SAO que atualize o registro de unidades no sistema ASIWEB de maneira que reproduza, conforme permite as funcionalidades do sistema (1026639), a estrutura funcional da STRE e unidades judiciais do TRE-PB, estabelecendo a hierarquia entre unidades, de maneira que tanto os registros realizados como os relatórios extraídos da ferramenta permitam o agrupamento nos diferentes níveis de hierarquia do organograma do Tribunal. Tudo para permitir aos gestores o controle e compreensão mais linear das informações e relatórios extraídos dessa ferramenta, obtendo assim melhor suporte para execução do controle sobre seus processos de trabalho.

AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- PROCESSO DE GESTÃO PATRIMONIAL 2023 - PROCESSO 0006376-32.2023.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1874457**.

ITEM 5.1 -0007689-28.2023.6.15.8000 - Recomendar à DG, em conjunto com a SAO, que adote providências no sentido de que a Administração do Tribunal definida qual será a política adotada para: I - ocupação de imóveis, declarando se há a intenção de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios; II - dispersão ou concentração de sua estrutura física". Após essa definição, no próximo Plano de Obras, a SAO deve informar a política adotada, seguindo o previsto nos incisos I e II, do art. 3º, da Resolução TSE nº 23.544/2017.

ITEM 5.3 - 0007691-95.2023.6.15.8000 - Recomendar à COMAT que realize, periodicamente, pesquisa de satisfação dos cartórios eleitorais em relação às manutenções preventivas e corretivas, podendo tal avaliação constar do próprio OCOMON, como última etapa do atendimento.

ITEM 5.4 - 0007692-80.2023.6.15.8000- Recomendar à SAO que, em conjunto com a COSEG, SEARQ e SEMANP, e diante das limitações orçamentárias e de pessoal, defina um plano de ação, e informe à Presidência e à Direção-Geral, para tratar dos problemas e oportunidades de melhorias que devam ser priorizados para serem resolvidos nos Cartórios Eleitorais do Estado da Paraíba (não só os imóveis utilizados na amostra citada no achado), tendo em vista os aspectos de instalações físicas, segurança e acessibilidade dos imóveis.

ITEM 5.5 - 0007694-50.2023.6.15.8000 - Recomendar à SAO que, em conjunto com a COSEG, SEARQ e SEMANP, avalie a possibilidade/viabilidade de contratar serviços terceirizados de engenharia para agilizar as intervenções necessárias para solucionar os problemas e oportunidades de melhorias priorizados, conforme recomendação A3R1.

ITEM 5.6 - 0007695-35.2023.6.15.8000 - Recomendar à SAO que, em conjunto com a COSEG, adote as providências necessárias para que o TRE/PB oficie ao Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba solicitando que aquela corporação elabore laudo técnico sobre as condições de funcionamento de todos os imóveis que abrigam Cartórios Eleitorais na Paraíba, conforme a necessidade e periodicidade exigidas.

ITEM 5.7 - 0007696-20.2023.6.15.8000 - Recomendar à SAO que, em conjunto com a COSEG e COMAT, avalie a possibilidade e necessidade de realizar a contratação de seguro para os cartórios eleitorais do Estado da Paraíba.

ITEM 5.10 - 0007699-72.2023.6.15.8000 - Recomendar à COSEG que, em conjunto com a SEARQ e SEMANP, revisem os prazos de solução definidos no SLA - Acordo de Nível de Serviço do sistema Ocomon Serviços Gerais, adequando-os ao tempo real de execução dos serviços.

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022. - PROCESSO 0006579-28.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1876199**.

ITEM 8.20 - 0002921-25.2024.6.15.8000 - Recomendar a SAO, com apoio/suporte da SEAGI, que ajuste os modelos de documentos usados nas várias fases do processo de contratação para que conste explicitamente em todos, e com a mesma identificação, seção descrevendo os resultados almejados.

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS: 24

SGP
(SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS)

AUDITORIA NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. - PROCESSO 0007287-78.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1869947**.

TEM 6.1 (0007287-78.2022.6.15.8000) - Recomendar à SGP que solicite à Coordenadoria de Desenvolvimento e Saúde - CODES, em conjunto com à Seção de Lotação e Desempenho - SELDE, a elaboração de minuta de normativo atualizando e aperfeiçoando a Portaria PTRE/PB nº 078/2008, encaminhando, após o crivo e anuência da SGP, para aprovação da Presidência do Tribunal, inserindo melhorias no procedimento de Avaliação, com uma participação mais efetiva da Gestão (SGP, SELDE e Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório), melhorias nos formulários de avaliação, bem como procedimentos necessários para uma atuação mais proativa das unidades envolvidas, abrindo oportunidades de orientações e interações com os avaliadores e avaliados, durante o processo de avaliação de desempenho. (achado A1)

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022. - PROCESSO 0006579-28.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1876199**.

ITEM 8.21 - 0002922-10.2024.6.15.8000 - Recomendar à SGP, em conjunto com a COPEP, SERF, SIPRE e Assessoria Técnica da SGP, que avaliem a melhor forma de operacionalizar o processo de trabalho relativo as substituições de FCs/CJs no âmbito do TRE/PB, a fim de compatibilizar o procedimento com a forma definida no art. 38 da Lei 8.112/90: designação prévia dos substitutos e substituição automática.

Considerando as respostas das unidades do Tribunal ao achado de auditoria, para a avaliação proposta na recomendação, a SGP deve analisar e considerar:

1. o seguinte comentário da Direção-Geral: essa situação normalmente ocorre pela fato de existir uma vinculação do sistema de Diárias e do Sistema SGRH ao Sistema de Substituição Indica. Assim, por exemplo, caso a diária ainda não tenha sido deferida, ou o usufruto de banco

de horas, o Sistema Indica não permite a indicação de substituto(a) e finda por tal substituição ser legalmente efetivada após o período de substituição;

2. as designações devem ser automáticas, previamente definidas, mas é claro que isso deve ser feito apenas quando for possível;

3. as designações devem ser automáticas, com a publicação prévia da portaria de designação do(s) substituto(s), seja com bastante antecedência, seja pouco tempo antes da substituição, mantendo o procedimento atual com indicação no sistema Indica;

4. estudar minuta de normativo que contemple todas as hipóteses de substituições e que estabeleça uma cadeia de substituições automáticas (tentar simplificar o processo de trabalho referente às substituições, podendo serem observados, como fonte e comparativo, os regulamentos do TSE, STJ e CJF;

5. avaliar a manutenção do Sistema Indica ou mesmo seu aperfeiçoamento;

6. caso seja deliberada pela necessidade de ajuste(s) em sistema(s), solicitar que essa(s) solicitação(ões) entre(m) na lista sequencial de prioridades da STIC;

ITEM 8.22 - 0002949-90.2024.6.15.8000 - Recomendar/alertar à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, por intermédio da Seção de Inativos, Pensionistas e Requisitados - SIPRE, que aperfeiçoe os controles administrativos utilizados pela SIPRE para gerir os riscos de ocorrências de erros ou inconsistências nos registros das informações ou dados inseridos nos processos de aposentadoria e requisição de servidores (a título de sugestão propõe-se que seja ampliado o número de servidores capacitados para análise dos processos de aposentadoria e de requisição de servidores, visando possibilitar um procedimento de revisão das informações inseridas nos processos e nos sistemas por outro servidor daquela unidade técnica. Além disso, propõe-se à SGP que adote medidas visando solucionar o problema apresentado pela SIPRE de alto índice de absenteísmo na unidade).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS: 03

STIC

(SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

AUDITORIA NOS CONTRATOS DE TIC - PROCESSO 0010175-54.2021.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1729903**.

ITEM 5.2 (0001747-15.2023.6.15.8000) - Recomendar/alertar à Secretaria de Tecnologia da Informação que, ao participar do esforço de identificação da associação entre iniciativas estratégicas e solução de TICs (conforme recomendação R1), potencialize o alcance, impacto, efetividade e/ou rationalidade de recurso de iniciativas estratégicas que buscam dar cumprimento ao artigo 4º da Resolução TRE-PB nº 9/2021, sejam elas definidas por unidades demandantes sejam pela própria STIC (as últimas virão a compor o Plano Diretor de TICs).

ITEM 5.3 (0001746-30.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC que defina iniciativas estratégicas de longo prazo visando a execução do plano estratégico institucional e as incorpore ao Plano Diretor de TICs (PDTICs), cobrindo a vigência do Plano Estratégico institucional, destacadamente relacionadas aos elementos básicos de infraestrutura de TICs (data center, rede de dados, computadores, softwares e equipamentos que compõem o ambiente padrão de TICs em unidades do interior e da capital).

ITEM 5.4 (0001746-30.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC que ao elaborar o PDTICs, submetido à aprovação do Comitê de Governança de TICs, e considerando as iniciativas

estratégicas de longo prazo definidas conforme R3, busque identificar e também fazer constar nesse plano cenários ideais relacionados às contratações enumeradas no plano.

ITEM 5.5 (0001747-15.2023.6.15.8000) - Recomendar/alertar à STIC que, como no PDTIC constarão os cenários ideais de longo prazo, caso surja recurso orçamentário priorize a execução na contratação de soluções previstas para longo prazo e/ou cenário ideal.

AUDITORIA INTEGRADA NO PROCESSO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 2022. - PROCESSO 0006510-93.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1731105**.

ITEM 5.1 (0001677-95.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC que avalie, junto com a SGP, a viabilidade de implantação de mecanismo automatizado no sentido de criar, descomissionar e reconfigurar contas e permissões de acesso na infraestrutura de TICs a medida que o respectivo registro é feito no sistema SGRH.

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022. - PROCESSO 0006579-28.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1876199**.

ITEM 8.2 - 0002734-17.2024.6.15.8000 - Recomendar à STIC que ao fazer uso de qualquer ativo de TICs em caráter temporário, institua controle, preferencialmente em forma de alertas/alarmes automáticos, com aviso no sentido de solicitar por escrito à unidade responsável pela "baixa" do ativo imediatamente após encerrado o período de uso. No caso de licenças de softwares, tal alerta deve ser gerenciado no escopo da ferramenta objeto da recomendação R3, Achado A3, da "AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL, PROCESSO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TIC, COM ENFOQUE NA GESTÃO DE ATIVOS" (1036725).

ITEM 8.3 - 0002805-19.2024.6.15.8000 - Recomendar à STIC que nas manifestações em processos de SEI de inventário conste um "de acordo" por parte do(a) responsável pela unidade que detém a guarda dos bens, sempre que tal manifestação tenha sido emitida por outro Gestor(a) na cadeia de comando da Secretaria.

ITEM 8.13 - 0002912-63.2024.6.15.8000 - Recomendar/Alertar à STIC, junto a Comissão Permanente de Avaliação de Bens de Informática (CPABI), que implantem rotina permanente de desfazimento de bens, com periodicidade mínima semestral, nos termos do §2º, Art. 51 da Instrução Normativa 03/2021 (1281470).

ITEM 8.14 - 0002913-48.2024.6.15.8000 - Recomendar à STIC que nos processos de aquisições de bens que se destinem a atualizar a infraestrutura, substituindo ativos que estão se tornando obsoletos, avalie, quantifique e identifique, já na fase de planejamento da contratação, quais dos bens, que serão substituídos, tem potencial de classificação inservível após a substituição, antecipando assim o enquadramento de tais bens nas rotinas de desfazimento recomendadas em M26A1R1.

ITEM 8.17 - 0002917-85.2024.6.15.8000 - Recomendar/Alertar à STIC e demais unidades demandantes de contratação de soluções de TICs que, nos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, passem a expressar os objetivos perseguidos em termos objetivos, verificáveis, permitindo posterior avaliação preferencialmente qualitativa e/ou quantitativa.

São exemplos de objetivos verificáveis para contratações de TICs:

- Viabilizar a implantação de um novo serviço (como verificar: comparação do catálogo de serviços antes depois da contratação, constando o novo serviço em produção);
- Aumentar o alcance/público alvo de um serviço já existente (como verificar: comparação do tamanho do público alvo atendido antes X depois da implantação) ;

- Absorver o crescimento da demanda advinda da ampliação ou implantação de um novo serviço (como verificar: níveis de tempo de resposta, disponibilidade do serviço antes x depois da ampliação/implantação de novo serviço);
- Garantir a manutenção do nível de disponibilidade dos serviços essenciais em face a maior demanda pelo crescimento vegetativo do público alvo (como verificar: comparar a disponibilidade dos serviços essenciais no decorrer dos anos com o registro do crescimento da demanda);
- Atender ao crescimento da demanda por armazenamento de dados em face a implantação/expansão de serviços. (como verificar: medir periodicamente o crescimento da demanda por armazenamento, comparar com o crescimento estimado, comparar com a capacidade de armazenamento disponível após a aquisição).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS: 10

***DG**
(DIREÇÃO-GERAL)

AUDITORIA NOS CONTRATOS DE TIC - PROCESSO 0010175-54.2021.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1729903**.

ITEM 5.1 (0001739-38.2023.6.15.8000) - Recomendar ao Comitê de Governança de TICs, assessorados pela ASPLAN, que quando definir, desenvolver e/ou revisar as iniciativas estratégicas (as já constantes no plano estratégico ou novas eventualmente definidas) que darão cumprimento ao artigo 4º* da Resolução TRE-PB nº 9/2021, associe cada uma dessas iniciativas concebidas à(s) solução(ões) de Tecnologia da Informação necessária(s) para dar suporte, viabilizar e/ou impulsionar tal iniciativa, registrando em atas de planejamento as soluções identificadas para as iniciativas ou registro expresso de que não há solução de TICs a ser demandada.

ITEM 5.6 (0001739-38.2023.6.15.8000) - Recomendar ao Comitê de Governança de TICs que defina a frequência, execute e registre em ata ou processo SEI revisões periódicas do Plano de Contratação de TICs (pelo menos uma revisão anual, em data fixa).

(*A responsabilidade pela execução da implementação das recomendações fica a cargo de secretarias, comitês, comissões, dentre outras unidades subordinadas à DG. As recomendações sugerem ação da DG que se relaciona a sua determinação/impulso ou supervisão)

AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- PROCESSO DE GESTÃO PATRIMONIAL 2023 - PROCESSO 0006376-32.2023.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1874457**.

ITEM 5.9 - 0007698-87.2023.6.15.8000 - Recomendar à Direção-Geral que, com o apoio da Assessoria de Eleição, Inovação e Inclusão, definam uma política de acessibilidade para Justiça Eleitoral da Paraíba que contemple diretrizes para eliminar e prevenir quaisquer barreiras urbanísticas ou arquitetônicas, de mobiliários, de acesso aos transportes, nas comunicações e na informação, atitudinais ou tecnológicas, nos termos da Resolução CNJ nº 401/2021.

AUDITORIA ATENDIMENTO AO ELEITOR REALIZADA EM 2023 - PROCESSO 0007203-43.2023.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1870741**.

ITEM 6.2 - (0002102-88.2024.6.15.8000) - Recomendar à Diretoria-Geral, a Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral e a Ouvidoria Eleitoral (com apoio da SJI/CGI/SEAGI/ASCOM) que procedam as necessárias atualizações no conteúdo da Carta de Serviços do Tribunal, bem como, com apoio técnico da CGI/SEAGI/ASCOM, realizem melhorias na apresentação e disponibilidade do acesso ao serviço na página inicial do Portal Internet, visando facilidade de uso e praticidade de acesso aos usuários desses serviços eleitorais.

ITEM 6.5 - (0002130-56.2024.6.15.8000) - Recomendar à Diretoria-Geral (com apoio técnico da ASGGE e AEEI) que estabeleça processo de trabalho específico com objetivo de identificar as causas dos eventuais problemas e oportunidades de melhoria detectados na Reunião de Avaliação das Eleições, processualizando essas demandas, visando trazer resoluções para as situações problemáticas identificadas.

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022. - PROCESSO 0006579-28.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1876199**.

ITEM 8.10 - 0002870-14.2024.6.15.8000 - Recomendar à Diretoria-Geral, SAO e ASJUR que avaliem e deliberem pela possibilidade ou não de incluir nos termos de referência das futuras contratações de empresas de terceirizadas, em especial de segurança, a necessidade de assinatura pelos empregados de termo de compromisso ou documento similar para atestar conhecimento e observância das normas éticas e de integridade do TRE/PB (conforme art. 2º, §2º da Resolução TRE/PB nº 21/2014 e art. 2º, parágrafo único, da Resolução TRE/PB nº 1/2022).

ITEM 8.28 - 0002958-52.2024.6.15.8000 - Recomendar à Diretoria-Geral que avalie, com a SGP, COPEP e SEPAD, a necessidade de aperfeiçoamento do sistema de Diárias, conforme sugestões abaixo, surgidas nas discussões sobre os achados de auditoria (e, caso entendam pertinente, envie a solicitação à STIC/COSIS para que seja verificada a possibilidade de alteração do sistema de Diárias, de acordo com a ordem de demandas prioritárias daquela Coordenadoria de Sistemas):

1. melhoria do processo de desconto do auxílio alimentação quando do recebimento de diárias, no caso dos servidores que não recebem esse auxílio pelo TRE/PB: alteração do sistema de Diárias para ser inserida uma opção de obrigar ao servidor, no momento da solicitação das diárias, declarar se recebe ou não o auxílio alimentação na origem; avaliar como sugerido pela DG a possibilidade de "incluir no trâmite do cadastramento desses servidores no sistema a inclusão do contracheque com a coleta da informação da existência ou não do auxílio alimentação";

2. análise da sugestão da SGP de que no campo "Objetivo da Viagem" pudesse ser inserida uma Nota de Rodapé com a orientação: "deve haver descrição do trabalho a ser desenvolvido, interesse, contribuição para os objetivos da entidade ou demonstração da correlação institucional do evento com a missão da Justiça Eleitoral e que o deslocamento é com menor custo possível – inclui a descrição da eventual necessidade de ida no dia anterior e/ou retorno no dia posterior - SOB PENA DE INDEFERIMENTO".

3. outro aspecto a ser analisado: possibilidade de ser implementado para as situações que assim exigirem: TEMPO DE TRABALHO ESTIMADO. Facilitaria muito a análise da DG especialmente quando envolve atividade de manutenção, engenharia ou de tecnologia;

4. a sugestão da DG de que seja avaliada a possibilidade de que a prestação de contas de diárias, em viagens feitas para zonas eleitorais, seja realizada por meio do próprio registro de ponto, com melhoramento do SGRH, de forma que seja facilmente visualizado no sistema o local de batimento do ponto dos servidores.

AUDITORIA COORDENADA SOBRE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO - PROCESSO 0008581-34.2023.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1872201**.

ITEM 5.2 - 0002248-32.2024.6.15.8000 - Recomendar à Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOM, em conjunto com a CMPEAMAS, que elaborem plano de comunicação institucional para:

- a. divulgação do compromisso da Alta Administração com a Política (que já consta na [Portaria nº 207/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE](#));
- b. divulgação da [cartilha](#) elaborada pela Comissão de 2º grau (quais são os comportamentos desejáveis no trabalho e quais são considerados indesejáveis ou inaceitáveis);
- c. divulgação dos canais de orientação, acolhimento e [denúncia](#);
- d. divulgação mais direcionada aos estagiário(a)s e contratado(a)s ou empregado(a)s de empresa prestadora de serviço no TRE-PB;
- e. o acesso ao canal denúncia pode ser melhor esclarecido nos meios de comunicação institucional, assim como tem sido feito para o [canal de recebimento de denúncias relacionadas à fraude e corrupção](#);
- f. divulgação dos procedimentos que o colaborador ou o gestor pode adotar em caso ou suspeita de assédio e discriminação (quando tenha sofrido ou testemunhado);
- g. bem como divulgação de outros fatores importantes e necessários a disseminação da temática (prevenção de assédio e discriminação) na Justiça Eleitoral da Paraíba.

ITEM 5.9 - 0002286-44.2024.6.15.8000 - Recomendar ao Grupo de trabalho de Clima Organizacional que avalie a possibilidade de incluir na pesquisa de clima organizacional abordagem específica para prevenção e combate ao assédio e discriminação e, após, avalie as ações necessárias para a prevenção do assédio e discriminação no âmbito da Justiça Eleitoral na Paraíba.

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS (DG, com execução por outras unidades, comitês e comissões): 09

OE
(OUVIDORIA ELEITORAL)

AUDITORIA ATENDIMENTO AO ELEITOR REALIZADA EM 2023 - PROCESSO 0007203-43.2023.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1870741**.

ITEM 6.3 - (0002103-73.2024.6.15.8000) - Recomendar à Ouvidoria Eleitoral que (por intermédio da sua Assistência administrativa) aplique um tratamento analítico, além de estatístico, nos processos instaurados para averiguar as reclamações/queixas oriundas do canal de denúncias processados pela Ouvidoria, bem como que, por via de consequência, esse tratamento analítico seja inserido na elaboração do Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria a ser enviado a Presidência do Tribunal e Publicado na internet (em consonância com a Lei nº 13.460/2017, em seu art. 14, I e II, c/c seu art. 15, inciso III).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS: 01

COEJE**(COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL)****AUDITORIA ATENDIMENTO AO ELEITOR REALIZADA EM 2023 - PROCESSO 0007203-43.2023.6.15.8000**

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1870741**.

ITEM 6.4 - (0002129-71.2024.6.15.8000) - Recomendar à Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral - COEJE (em conjunto com a Seção de Capacitação, treinamento e Estudos Eleitorais - SECATE) que criem um processo de trabalho específico de capacitação continua dos servidores em Cursos de atendimento ao público, por exemplo, incluindo esse processo nos seus manuais de atividades, de maneira a formalizar essa atribuição na unidade responsável pelos Treinamentos.

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS: 01

(COMISSÃO DE ÉTICA)**AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022. - PROCESSO 0006579-28.2022.6.15.8000**

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 1876199**.

ITEM 8.9 - 0002869-29.2024.6.15.8000 e 0002870-14.2024.6.15.8000 - Recomendar à Comissão de Ética do tribunal que trabalhe a disseminação de temas relacionados a Ética com foco na prevenção de riscos de fraude e corrupção, inclusive para os empregados das empresas terceirizadas que prestam serviço ao tribunal, podendo disponibilizar/realizar, inclusive, treinamentos e/ou palestras (trabalho que pode ser realizado com o auxílio da Escola Judiciária Eleitoral).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS: 01

SOMATÓRIO DE TODAS AS UNIDADES - TOTAL GERAL DE RECOMENDAÇÕES "NÃO IMPLEMENTADAS OU EM IMPLEMENTAÇÃO": 49

MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 06/08/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA

Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 06/08/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1888330&crc=FC7916CF, informando, caso não preenchido, o código verificador **1888330** e o código CRC **FC7916CF**.

0008423-42.2024.6.15.8000

1888330v49